



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. São Pedro do Sul - RS Fone: 55 3276-6100

### DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua XV de Novembro, 827. São Pedro do Sul - RS Fone: 55 3276-6102



## EDITAL Nº 005/2022

### CHAMADA PÚBLICA PARA ADOÇÃO DE MONUMENTOS CONSTANTES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E ABERTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL POR PESSOAS JURÍDICAS.

O Município de São Pedro do Sul, por intermédio do Departamento de Cultura TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de de 08/02/2022 a 28/02/2022, as inscrições para que Pessoas Jurídicas enviem propostas de adoção dos monumentos constantes em espaços públicos abertos do município de São Pedro do Sul conforme cronograma e informações abaixo:

#### 1. CRONOGRAMA

- Envio das propostas conforme anexo I: 8 a 28 de fevereiro de 2022.
- Divulgação das propostas homologadas: 2 a 4 de março de 2022.
- Avaliação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais: 7 a 10 de março de 2022
- Publicação das empresas adotantes: 11 de março de 2022.
- Abertura do prazo para que outros interessados apresentem suas propostas ou acrescentem novas medidas de manutenção, conservação ou melhoria, para fins de adoção coletiva, bem como, se for o caso, sua fundamentada contrariedade: 12 a 21 de março de 2022.
- Adequação de propostas: 22 a 25 de março de 2022.
- Assinatura do termo de adoção: 28 a 31 de março de 2022.
- Prazo de execução das propostas pelos adotantes: 1 abril a 1 junho de 2022.

#### 2. FINALIDADE:

**2.1** Através da Lei nº 3.348, de 12/08/2021 o Departamento de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais regulamentam o processo de adoção de monumentos constantes em espaços Públicos por pessoas jurídicas com a finalidade de que o mesmo seja mantido e conservado pelo proponente jurídico conforme regramentos da lei.

#### 3. PARTICIPAÇÃO:

**3.1** A presente divulgação destina-se a pessoas jurídicas de São Pedro do Sul que possuam sede na cidade e tenham interesse em adotar monumentos constantes em espaços públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. São Pedro do Sul - RS Fone: 55 3276-6100

### DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua XV de Novembro, 827. São Pedro do Sul - RS Fone: 55 3276-6102



#### 4. INSCRIÇÕES:

4.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente por email [dculturasps@gmail.com](mailto:dculturasps@gmail.com), contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

4.2 Devem ser anexados ao e-mail junto os seguintes documentos:

- I. Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
- II. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- III. Certidão negativa de débitos com a Prefeitura.

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 As propostas submetidas passarão por análise da documentação e do projeto de manutenção pelo Conselho Municipal de Cultura que avaliará a viabilidade, o comprometimento com o espaço público, tempo de adoção, proposta de comunicação visual, contrapartida, investimento.

5.2 Em caso de interesse de mais de uma empresa pelo mesmo monumento caberá ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e Departamento de Cultura avaliar qual projeto se adequa da melhor maneira, havendo também a possibilidade de mais de uma empresa, mediante acordo, manterem o mesmo espaço.

#### 6. LOCAL DE DIVULGAÇÃO:

6.1 As etapas do processo serão divulgadas no site da prefeitura municipal de São Pedro do Sul ([www.saopedrodo.sul.rs.gov.br](http://www.saopedrodo.sul.rs.gov.br)) conforme cronograma 1.

#### 7. ESCLARECIMENTOS:

7.1 Dúvidas sobre a presente seleção poderão ser obtidas junto ao Departamento de Cultura de São Pedro do Sul pelo e-mail [dculturasps@gmail.com](mailto:dculturasps@gmail.com)

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**MARIANA BINATO DE SOUZA,**  
Chefe do Departamento de Cultura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. São Pedro do Sul - RS Fone: 55 3276-6100

### DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua XV de Novembro, 827. São Pedro do Sul - RS Fone: 55 3276-6102



## ANEXO I

Considera-se monumento toda estrutura ou objeto de valor cultural, artístico ou histórico, fixado em parques urbanos, praças, verdes complementares e logradouros deste município, como bustos, estátuas, obras de arte, placas comemorativas e outros elementos de expressão cultural. (Lei nº 3.348, de 12/08/2021)

**EMPRESA  
PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ESTA PROPOSTA REFERE-SE A:**

( ) MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO

( ) MELHORIA/REFORMA

( ) OUTRO QUAL? \_\_\_\_\_

**TEMPO DE ADOÇÃO**

( ) 1 ANO (MÍNIMO)

( ) 2 ANOS

( ) 3 ANOS

( ) 4 ANOS

( ) 5 ANOS (MÁXIMO)

**QUAL MONUMENTO CONSTANTE EM ESPAÇOS PÚBLICO E ABERTOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL QUE A EMPRESA TEM INTERESSE EM  
ADOTAR?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PORQUE?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. São Pedro do Sul - RS Fone: 55 3276-6100

### DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua XV de Novembro, 827. São Pedro do Sul - RS Fone: 55 3276-6102



### PLANO DE TRABALHO QUE SERÁ EXECUTADO

META	PRAZO DE EXECUÇÃO	MANUTENÇÃO	INVESTIMENTO DA EMPRESA	CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA
<b>EXEMPLO 1:</b> LIMPEZA DO MONUMENTO	20 DIAS	A CADA 6 MESES	R\$800,00	ISOLAMENTO DA ÁREA PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA
<b>EXEMPLO 2:</b> PAISAGISMO DO CANTEIRO X DA PRAÇA CRESCÊNCIO PEREIRA	30 DIAS	A CADA 4 MESES	R\$1500,00	ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA

PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO VISUAL CONFORME Art. 8º DA LEI:

---

---

---

---

---

---

---

#### OBSERVAÇÃO:

O PROPONENTE PODERÁ ANEXAR PROJETO ARQUITETÔNICO, PAISAGÍSTICO OU OUTROS QUE POSSAM AUXILIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DEPARTAMENTO DE CULTURA NA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA.